

# O MACAUENSE

ANNO I

NUM. 1

## ORGÃO DOS INTERESSES SOCIAIS

Propriedade do Dr. Antônio Moreira Alves

BRAZIL - RIO GRANDE DO NORTE - CIDADE DE MACAU - SEXTA-FEIRA - 13 DE AGOSTO DE 1886

### EXPEDIENTE.

#### ASSINATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mês ..... 300  
Por um ano ..... 5000

Para esta província e dentro do império:

Por um ano ..... 6000  
Por semestre ..... 32000

Passagens, anúncios, brigos e correspondências.  
(P. general ..... 1000000000.)

do município a que pertence.  
Conta, para a realização dessa ar-  
dida tarefa, tanto o apoio dos homens  
de bem, e quanto auxílio ás, que não  
se indiferentes ao progresso das le-  
tras neste país.

Propaganda pela conservação de  
nossas instituições práticas, e culturais  
em suas respectivas partidas  
convergindo que todos unidos e por  
meio prático, fizer da nossa terra  
progresso, quanto de sua cultura  
se refere a todas melhorias que  
a experiência e o progresso vêem  
sustentando.

Quando entra, ou saí de Macau,  
no e imprimido dos dete-  
res de sua difícil missão, será com-  
pre para a intenção do MACAUENSE,  
que não tem por merecimento  
que não seja o de bem servir a causa  
da civilização e do progresso mu-  
ral e material do seu país, que o  
julgaria e informe merecer.

descrição.

Simpliciou, porém, tal empenhado o  
vapor no transportar a bagagem pelo adi-  
mitemento de passageiro, e momento não  
tendo talvez desembargado o Exmo.

Presidente quando receber o bilhete, o bilhete do Diretor da cobertura Dr.  
Moreira Alves, Dr. Antônio Dolores  
do Rio de Janeiro, Paulelo Bezerra, Ca-  
pônia Tranquila, J. Alexandre e  
outros muitos distinatos cavalheiros.

No porto de desembarque estavam  
o Professor Elias Soeto, Administrador  
da Mesa de Rendas, com seus  
empregados e outros muitos cittadins que  
que prenderam à Banda da mar-  
ca tributo de no encontro de S. Exce.

Logo que o ilustre presidente entrou  
em terra, a batida de muitos ex-  
clamações e vivas, e apelos, e cumprimentos  
que não se quisso o de bem servir a causa  
da civilização e do progresso mu-  
ral e material do seu país, que o  
julgaria e informe merecer.

souro, o Dr. Vital e outros, os establecimentos e repartições públicas  
manifestando-se satisfeitos; embocando  
a 1 hora da tarde acompanhado de  
grande número de cavalheiros.

S. Exce. dirigiu-se à cidade de Mossoró, donde regressou à capital, por  
terra tocando pelas cidades do Arco e  
Angicos.

Quem cultivava relações com o Dr.  
Moreira Alves reuniu-se-lhe em S.  
Exce. além das outras qualidades  
distintas de que é dotado, —um ca-  
racter sincero e uma inteligência es-  
clarecida não vulgar, que de certo  
distinguem o honrado Administrador  
que tantos benefícios tem feito à es-  
ta província.

O III<sup>o</sup>, Sr. Major Joaquim Gui-  
lherme de Souza Caldas, Inspector  
do Tesouro Provincial e seu Procurador  
Fiscal Dr. Lindolpho Alves  
não igualmente dous funcionários  
destinados, que tanto sabido impre-  
sionou uma massa tão regular nos ne-  
gocios da reorganização da repartição  
e seu cargo, que sem duvida levava  
ao grau de perfeição que é para  
desejá-lo.

Depois de algum descanso, serviu-  
se um lento jantar, em que tomaram  
parte grande numero de cavalheiros  
e senhoras, e na sobremesa farto tra-  
tados diversos brindes pelos con-  
vivas, e entre outros os seguintes:

Do Dr. Antônio ao Exmo. Dr. Mo-  
reira Alves, Presidente da Província;  
dente ao Dr. Vital e Antunes e ao Pro-  
fessor Elias Soeto, do Dr. Vital ao Exmo.  
Dr. Moreira Alves e no Br. do Co-  
utipó; do Dr. Antônio ao Inspector  
do Tesouro Major Guilherme; do  
Professor Elias Soeto ao Exmo. Dr.  
Moreira Alves, fazendo sentir mais  
uma felicidade distinta que tanto cara-  
cteriza o honrado Administrador do  
Rio Grande do Norte —a de saber al-  
iar S. Exce. a sua posição em que se  
acha colocado, á esse trato afável e  
familiar que S. Exce. dispensa a to-  
dos aqueles com quem cultiva rela-  
ções de amizade.

O Exmo. Dr. Moreira Alves fez o brin-  
de de honra ao gabinete 29 de Ago-  
sto a a. S. M. o Imperador.  
Depois do jantar, que terminou as 10  
horas da noite, seguiu-se um anima-  
do suíte em que dançou-se até as 2  
horas da manhã.

No dia 25, esteve no embarque, S.  
Exce. visitou, com o Inspector do Tho-

Pezo Público — Transitado  
no Pezo Público desta cidade de Maio  
de 1885 quando foi instituído ao úl-  
timo de Março R\$ 2.749 sacas ou em  
alguidão em pílulas, pesando 203243  
Kilos, no valor oficial de 89126074  
reis; pagando os contribuintes ao res-  
pectivo contratante a quantia de  
1.320.458 reis, na razão de 6 reis  
por Kil.

A Câmara dos Deputa-  
dos — Ajudou o diploma do Dr.  
Jozé Mariano a reconhecer deputado  
pelo 2º Distrito de Pernambuco o  
Conselheiro Theodoro Machado.

No Correio do Pará — Foi  
apresentado 3º Oficial o nosso compa-  
trinciano Leandro Barbosa Bezerra.

## Impostos de sal em Pernambuco

A Assembleia Legislativa da província de Pernambuco está de votar no trânsito ordinário o imposto de 10 reais por litro sobre o importado naquela província.

E' salido tipo a província de Pernambuco, apesar da sua riqueza de salinaria, mais se fazendo o sal em tão pequena quantidade que em nada influencia no mercado daquela praça, e em hypothese alguma poderia aquela indústria desenvolver-se, pela insuficiência das forças de salina que não se prestam ao grande fabrico do sal.

A grande quantidade de sal importado em Pernambuco é desta cidade de Macau, cujas salinas, conhecidas em todo o mundo, dão sal para chegar todos os mercados, e contribuem o desenvolvimento daquele precioso.

No entanto, daqui se exporta sal para quase todo o Brasil, e para o exterior. Recife ha um grande comércio em que desempenha todas as barcaças, que fazem a navegação de cabotagem de sua corte, entre as províncias da Bahia, Rio Grande e Ceará.

Trabalhar em um litro de sal para 10 reais, quando o seu valor é aqui de 3 reais, é evidentemente querer prohibir-se absolutamente a entrada dessa mercadoria naquela província, dificultando o comércio da sua vizinha, São Paulo que vive em relações contínuas.

Se a ilustrada Assembleia de Pernambuco tributa-se com 10 reais um litro de sal importado do estrangeiro, prestaria grande serviço a essa indústria no país e especialmente ao R. G. do Norte, por que dariam ensejo ao seu desenvolvimento; além de que despertaria essa ideia que aliás não tem preocupado os nossos homens que dirigem a vida do Estado, deixando importar do estrangeiro uma mercadoria que as nossas praias dão para abastecer todo mundo.

Os legisladores pernambucanos crearam uma grande dificuldade ao comércio de sal que mantinham as duas províncias, e deixaram os consumidores de sua província em condições excepcionais, compreendendo segundo se pensa, um alqueire de sal de 100 litros, talvez por 35000, quando custava de 700 reis abaixo, conforme as condições da praça.

Os Deputados Pernambucanos devem refletir sobre o caso, e procurar atredor de sobre a população da sua província tão pobre e vexatório imposto, que vai principalmente a favor das classes menos favoráveis da fortuna.

E' nesse dia, 1º de Junho, que a província deve aprovar a seguinte lei obstante lei anterior, quando assentada nas horas passadas da noite administrativa.

## a. Importação do Comércio

O' Virgem das Virgens pura  
Perdóe, se neste dia  
Teu nome Augusto, Maria,  
Meus labios os devo cantar!  
Perdóe, escute meus cantos,  
O' filha do Padre Eterno!  
Que as pestes do inferno  
Podestes as plantas calcar!  
  
Ah! podes m esquinhos óras  
De fata incredulidade  
Cala-se a voz da verdade,  
Resurge a — Duz! Razo!  
Mas eu, pobre ignorante,  
Deste scienças de tg ra.  
Sigo as doutrinas de outrora  
E as vozes do coração!

Sigo a mulher que no seio  
Trouxe a verdade e a luz,  
Que, dando a vida a Jesus,  
E quasi a si mesma!  
Santa Mai! imponente!  
A Luz, esperança nossa!  
O mal que o amargor adoca  
Da pobre roja mortal!

Mais doce que o luto luto,  
Mais bello que o sol nascente,  
Que os perfumes mais oleiros,  
Maria, teu nome é!  
Estrela do mar serosa!  
Anchio dos peccadores!  
Alívio de nossas dores!  
Salve! e pissa de José!

Por entre cerejeiras nuvens,  
E tendo a tus pés a Iuc,  
Sobre um mundo que fluctua  
Pintou-te assim os céus!  
Mas eu te vejo, Senhora,  
Entre o Padre e o Filho erguida,  
Formosa, brilhante, magica  
Pelo eterno amor dos — Tres!

## Elecção Municipal.

Da que se procedeu, neste município de Macau, no dia 1º. de Junho passado, reclamou o eleitor Paulinho Bessa para o 11º. Sr. Dr. Jus de Direito da Comercio; e vendo este desatendido a reclamação, recorreu o mesmo eleitor para o Tribunal da Relação da Fortaleza do despacho do ilustre magistrado.

No dia seguinte publicaramos a posição da reclamação para informar os leitores dos fundamentos della, que aliás nos parecem procedentes.

## Importância do Porto

No mês de Julho ultimamente entraram aabordado neste Porto: 4 vapores, 9 Nyctos, 3 Patches, 2 Escunas, 2 Lugres, 6 Barcaças e 2 Cutters.

## Exportação do sal

Durante o anno que findou -1885- tomou o Porto desta cidade para embarcar de sal os seguintes embarcações:

Nyctos 81 — Lugres 10 — Barcas 3 — Patches 19 — Escunas 13 — Brigues 5 — Palhabotes 2 — Barcaças 109 — Cutters 18 —

O sal nessas embarcações foi de ... 13.447.493 litros, que produziram de 10.341.300 15 réis para a receita da Província.

## Amigos e cor religionários

Mantendo 3 annos das lides da imprensa, volte hoje ao posto em que de principio me coloquei: no intento de continuar a prestar aos meus amigos e correligionários de Macau, que convierem ao eloçao de suas boas costumbres.

O partido conservador desta cidade, embora resumido e desorientado pelo rigoroso estremismo que o tornou durante os 7 longos annos de domínio liberal, — nunca abandonou as pratas, ainda nas mais aguerridas conjunturas..

Hoje, ao fluxo de uma situação amiga, reergue-se e reorganiza-se enfrentando os seus adversarios naturaes, em numero alias superior, por circunstancias peculiares de todos conhecidas.

Tendo mudado minha residencia do A.S.D. para esta cidades, onde exerce actualmente o lugar de Administrador da Moza de Rendas Provincias, excusado é dizer que estou a lado dos meus amigos e correligionários, e ao servigo daquelles de outros pontos da província que se queira utilizar de minha fraca prestabilidade.

Os partidos se encorajam e se fortificam pela imprensa; e um partido sem um orgão, é o mesmo que um individuo mudo que só se faz compreender pelos inauditos esforços que emprega quase sempre em desproveito.

Promovendo a criação do «MACAUENSE» para pugnar em geral pelo interesse do partido e conservador do paiz e da província e em particular pelos daquele município, folgo de haver prestado esse serviço a causa que defendendo e me esforçando para manter a imprensa na sua verdadeira missão. Contudo com o concurso dos amigos

amigos e dos homens de bem que possa ter avisto a empreendida.

Cidade de Macau, 13 de Agosto de 1886.

Elias Souto.

## 3. Distrito de Pernambuco

É candidato à eleição geral pelo 3º. Distrito da província de Pernambuco, na vaga deixada pelo Dr. Correia d'Araripe de sua saudosa memória, o nosso distinto collega Dr. Philippe de Figueiredo Faria, redactor e proprietário do « Diário de Pernambuco ».

O heróico partido conservador da justa província não pôde fazer mais a certa escolha para preencher a vaga do ilustre deputado que se faleceu.

## Macanenses

Todo a quelle, aquém for enviado o 1º. n.º deste jornal, que não quiser digerir se prestar-lhe a sua assinatura, fará o chequio de devolver o exemplar *Macanographia*.

O que, porém, assim o não fizer, ficará considerado assinante.

São amigos:

— Em Guamaré o Capitão Manoel Xavier da Cunha Montenegro,

— Em Angicos José Vitaliano Teixeira de Souza,

— No Natal, Raymundo Barreto,

— No Assú Galdino dos Santos Lima,

— No Rosário João do Rego Barros,

— No Triunfo Luís Pereira Tito Jaconie,

— No Mossoró Pedro Celestino Barbosa Tinoco,

— No Recife Capitão José de Melo,

— No Paraíba Luís de França Barbosa Beserra,

— No Crato Antônio Alexandre Teixeira de Souza.

## Receta para cimento

Sob o nome de *Macauense* publicaram algumas receitas de cimento muito simples.

Reflexo de um pedaço de vidro a chissim, que se quebra no peitor de se tritura-se depois o pó em um aforado com fogo de lenha, justificando-o no fogo de vidro até a massa ter a consistência necessaria. Se for necessário para concretar objectos de vidro e porcelana, e os fragmentos unidos por esse meio marcham se quebrar o objecto.

mais palavras.

— Vou recolher: disse o poeta, e saiu, em sua veste de viagem.

Victor Hugo saiu muito para ver o que se passava ao lado dele.

— Adelante-me ao lado do Victor Hugo, disse entre o imperador, e colo a primeira vez que viu um homem assim livrevo.

Depois desse desabafo, o Imperador e o grande, o poeta e o povo, sentaram-se a conversar.

— Pois, disse o poeta, é assim que os portugueses fizeram a justiça dos seus inimigos.

A própria igreja romana, com o seu povo, e ainda depois da morte do grande poeta, negando-lhe os suffrages, contribuiu a proscissão de Napoleão decreto a excomunhão do Pantheon.

eria uma lisonja de minha parte quer tecer alguma a crítica de cheio do interior com a sua glória; mas posso falar-me a favor dos amigos franceses numa scena de vida em que fomos primeiros: é o Sr. D. Pedro de Alcântara, de um modo muito sympathético, que me apetecia por sua bondade.

Em 1840, D. Pedro de Alcântara, Imperador do Brasil, visitava pela segunda vez a França. Foi-lhe o mais vivo desejo de ver Victor Hugo, e que de lugar a incidentes curiosos.

Certo dia XIV, o imperador lastimava a posição que o prendia, e qualas das cartas regas da etiqueta viam-se contrariar-lhe o desejo.

Priore do dia da legação brasileira, tinha mandado perguntar a Victor Hugo se o poeta visita lo bia, e o poeta respondera que não visitava a ninguém. O imperador mandou de novo perguntar se o poeta se poderia encontrar com ele em algum lugar para lhe apresentado.

Victor Hugo respondeu que na sexta-feira seguinte iria a Versailles, e que se o Imperador do Brasil quisesse ir até lá, espere-lo-hia em um gabinete do seu. Assim ficou marcada a entrevista para esse terreno neutro. Nisto veio o sucesso de 15 de Maio, e o encontro do Imperador e de Victor Hugo que devia ter lugar na sexta-feira, não se deu...

Então D. Pedro rompeu com toda a etiqueta e de seu simplicamente pedir ao poeta autor de reescrever, em sua casa, o visto, que apresentaria ao seu sobrinho, o camarásta nem mestre de cerimônias.

Na terça-feira 22 de Maio, às 9 horas da manhã, estava o Imperador do Brasil em casa de Victor Hugo. Ao cumprimentar o poeta, ele dis-

souberde ao poeta. A cada momento aumentava a amizade. Quando finalmente voltaram e este fato? De que modo assim tanto simpática o foi em princípio do século XVII.

**Jorge de Albuquerque**, neto de Fernandes de Albuquerque, filho de Fernandes de Albuquerque, de quem herdou o nome, nasceu em Olinda em 1557 ou 1560. Faleceu em 1616. O poeta soube-lhe então a sua vida, que continuou a grande trabalhar todos os dias. — « Depois de morrer, por volta de uma hora da tarde, eu saí, acenando o poeta falecido, e fize uma coze que o seculo não poderia fazer! — troço nos céus. »

— Por que não, objectou o imperador, é uma coze que me convinha perfeitamente, é imperiale!

Por alguns dias desse poesote, veio que D. Pedro não só é um homem inteligente, como também tem espirito. Por isso que em nada correspondia a isto que achava habitual a forma de um soberano, encarregado de um reino, organizado como o seu soberano, para com os homens servir.

O poeta perguntou a D. Pedro se ele não tinha receio de dizer a seu imperador por tanto tempo.

— Não, respondeu o imperador, os negócios fazem-se bem na minha maneira: há os que são honestos, que fazem bem, e os que são maus,

— Eu assim não posso o meu tempo, acrescentou ele. Estou sobre um poço jovem, e para evitá-lo, tive de imitar, fazendo-me para a frente e que em uso de meus direitos.

E, torrigindo-se:

— Perdão, eu não tenho direitos, quero dizer, o pôr que me coube pelos acasos da fortuna e do nascimento.

Proferidas estas palavras, disse-lhe Victor Hugo:

— Senhor, sois um grande cidadão; sois o neto de Marco-Aurelio!

Era meio-dia quando o imperador e o poeta despidiram-se, e dias depois, o neto de Marco-Aurelio vinha ainda como simples cidadão sentar-se à mesa do poeta.

#### BBBVE RÓTICA DE ALGUNS BRAZILEIROS ILLUSTRES

**Jorge de Albuquerque Coelho**, filho de Duarte Coelho Pereira, primeiro donatário da capitania de Pernambuco; nasceu em Olinda em 1539, distinguiu-se nas guerras com os genoveses; explorou grande parte do rio São Francisco; sofreu misérias p'uma virgem que fez a Portugal em 1565; foi feito prisioneiro dos Maiaqueiros na batalha de Almeida, no qual deu provas de que escondedura.

grado, cedendo seu mundo a seu irmão Sebastião, e morreu em Portalegre em principios do século XVII.

**José de Albuquerque**, neto de Fernandes de Albuquerque, filho de Fernandes de Albuquerque, de quem herdou o nome, nasceu em Olinda em 1557 ou 1560. Faleceu em 1616. O herói da França combatiu por Navarra, por sua terra, chamaram o apelido de Marquês, e morreu em 1616.

**Manoel Góis** (obra fonda), indigno que muito ajudou a Monarquia, a Estácio de Sá e a Salvador Correia de Sá nas guerras contra os Franceses e os Tâmicos, recebeu em recompensa de seus serviços o título de capitão-mor dos Índios, o bábio de Christo e uma vila nova. Foi baptizado com o nome de Martim Afonso de Souza, e morreu em 1616.

**Salvador Correia de Sá**, — **Hernandes**, neto do primeiro governador do Rio-de-Janeiro, nasceu n'ela cidade em 1594. Foi três vezes governador e capitão-general do Rio-de-Janeiro. Em 1648 partiu para Angola e capitânia d'ali os Holandeses. Foi-lhe dada liberdade em 1654, e regressou para o Rio.

— **Antônio de Albuquerque**, natural de Olinda, faleceu em 1616. Foi capitão-mor de Olinda, e faleceu na expedição contra os holandeses em 1648. Foi-lhe dada liberdade em 1654, e regressou para o Rio.

— **João de Albuquerque**, faleceu em 1616.

As doenças dão tristes aos pacíficos, os crimes e remorsos não aconselham aos delinquentes.

A vida é um enigma, a morte não o é menor.

A morte é o Leites que tudo faz esquecer.

Mulheres há como as cobras, formosas, mas venenosas.

Na sombra das bens da vida o prezado leitor avulta para os littores sobre todos especialmente.

Todos os homens são justificáveis nas opiniões que pretendem de boa fé, penso e descrevo com as idéias proprias que tem, e não com as alianças que desconfiam.

No homem é sempre o mesmo. Ele é sempre um homem habilidado a fazer muitas coisas, fazendo-as com grandes gastos, sentindo-se orgulhoso que adquira tanto prestígio. O homem tem tal o apetite da liberdade.

No viver humana de compreensão, os homens são muitas mais tormentosos que os corpos.

As aparições de videntes e alquimistas de videntes e alquimistas, provavelmente por a grandeza dos males que invadem nosso corpo e vida.

O medo insinua-se habil para todos os empregos, e sabio desconfia de sua aptidão para o exercício de qualquer delles.

Não podemos viver sem gozar a fruição e essencial a vida humana é sexual.

Deus também transparece o seu reino nas obras da infiniária humanidade nas prodigios da natureza.

#### Chaves

No dia 7 do corrente mês de Agosto faleceu na Capital da Província uma das nossas maiores correspondentes e prelaminadas, o Cap. Dr. Joaquim Rodrigues Ferreira e Euzebio Alves d' Oliveira, negociante desse mesmo ofício.

O Sr. Capº Rodrigues fez os seus sobrinhos herdeiros, filhos de José Rodrigues Ferreira, e pouco falecido no princípio de Pernambuco.

Cumprimentamos aos nossos amigos pelo seu falecimento ao seio de suas Ex®s. famílias.

Vou lembrar da passagem no mesmo Hygieo Capitam José Rodrigues Ferreira, M. Illo, de Município do Assú.

#### Ex®. DR. MOREIRA ALVES

Do Assú nos escrevem:  
«Passou aqui de viagem para a capital desta Província o Ex®. Presidente Moreira Alves.

O Dr. Luís Carlos ofereceu a S. Ex. uma belíssima parada e o nosso amigo Dr. Getúlio Costa, D. Juiz Municipal de Término, ofereceu-lhe a S. Ex. um belo jantar, em que se trouxeram diversas bebidas, restando todos os honorários.

O honored Administrador da província é, além devido, merecedor das manifestações de que fale alíva.

--:408:-

#### Vapor «Pirapama»

No dia 9 entrou d.s porto de São

Pedro e chegou ao Rio da Barra.

As notícias são de pouca interesse,

— Não condizem com a grande

Depois da verificação de pedras,

— O presidente Presidente da Pra-

vina de Rio de Janeiro o Dr. Euze-

bio de Barros Fernandes Lobo, e do

do Maranhão o Dr. José Manto de

Araújo.

— No Recife foram grandes os fa-

tores baixos na chegada do Dr. José

Mário Fernandes de Góis, que não

foi reconhecido deputado, pela magi-

sticidade de sua fisionomia.

— Foi o Ministério do império foi

decidida a permanência entre os paro-

ches Pedro Freire de Carvalho, da

freguesia do P. E. N. de Agua Preta.

Mario José Pereira de Albuquerque,

da do P. J. Lourenço da Mata, e Manu-

elo Fernandes Monteiro da Mata.

— S. dos Prazeres de G. Yamashita, entre

no R. Grande do Norte e aquelas em

Pernambuco, permanecendo o passageiro

do S. J. N. de Agua Preta para a

Lourenço da Mata, o desta para a do

G. Yamashita, e o desta para a pri-

meira.

--:407:-

#### EDITAL

O Presidente Bettencourt da Rocha B. B. deixa o Capitão do Porto desta cidade de Macau.

Faz saber que segundo ordens recebidas pelo legatário do Capitão do P. do Rio de Janeiro Provinha, com data de 4 do corrente mês — achando-se declarados infelacionados de solta marcas os portos de Venezuela e Brindizi.

Adviso-se também suspeitos de seguir para os portos: Itália, mar Adriático, Canal de Oeste, mar Jenico, Região Extremo d' Istria e pelo que ordena aos Srs. Páteios da barra que de ora em diante não deem entrada aos navios pertencentes dos portos acima, suscitando as rigorosas querentes, sendo aplicados os pena da lei àquele que infringir o disposto no presente Edital.

F para chegar ao conhecimento de que interessa possa, mandar se affixar o p. 2º nos lugares do costume.

Capitão do Porto de Macau, 1º de Maio de 1886.

O Capitão  
Bettencourt da Rocha Bazzerra.  
--:408:-

#### DIARIO DO PORTO

Navios entrados: — 9 de Agosto:

— Procedente de Pernambuco o Hysio «Camelia» Capitam Joaquim Filipe de Araújo, 8 pessoas de tri-

potação: cargo e diverso. Passageiros:

me e saga do Capº. Luiz Elias Mirella, Dr. José Silveira, Dr. Manoel do Nascimento e Silva, um dos oradores da «Liberdade».

Nossas condolências ao ditto cidadão e à quella illustre cavaleiro.

--:409:-

#### A NAVIOS CLOS

#### Bazar Popular

DE

Pantaleão Bessa & C°

Neste grande estab. lo-

clui encontrar-se ha-

um sortimento de Fa-

rendas molhados e mi-

udezas, por preço mo-

lheiro, como não se

encontrará em outra

qualquer parte.

Adopta-se  
o sistema de vender  
barato para vender  
muito.

**Aproveitem!**  
Além da comodidade  
dos preços, nulla sin-  
coridade.

#### FARINHA DE MANDIÇA

Vende-se muito boa farinha de  
F. Terceiro a 400 réis cada  
com 80 lácos.

—:409:-

#### ATENÇÃO

No caza de Silva Andrade encon-  
tra-se uma variedade surpre-  
endente de farinhas, farinha e mi-  
udezas e vende-se em barato  
do que em o. de qualque  
caza.

T.P. D. «MACAU» EDICTO P.  
1. L. 1. 19. 8. 1. 11. 1. 12. 1. 13. 1. 14. 1. 15. 1. 16. 1. 17. 1. 18. 1. 19. 1. 20. 1. 21. 1. 22. 1. 23. 1. 24. 1. 25. 1. 26. 1. 27. 1. 28. 1. 29. 1. 30. 1. 31. 1. 32. 1. 33. 1. 34. 1. 35. 1. 36. 1. 37. 1. 38. 1. 39. 1. 40. 1. 41. 1. 42. 1. 43. 1. 44. 1. 45. 1. 46. 1. 47. 1. 48. 1. 49. 1. 50. 1. 51. 1. 52. 1. 53. 1. 54. 1. 55. 1. 56. 1. 57. 1. 58. 1. 59. 1. 60. 1. 61. 1. 62. 1. 63. 1. 64. 1. 65. 1. 66. 1. 67. 1. 68. 1. 69. 1. 70. 1. 71. 1. 72. 1. 73. 1. 74. 1. 75. 1. 76. 1. 77. 1. 78. 1. 79. 1. 80. 1. 81. 1. 82. 1. 83. 1. 84. 1. 85. 1. 86. 1. 87. 1. 88. 1. 89. 1. 90. 1. 91. 1. 92. 1. 93. 1. 94. 1. 95. 1. 96. 1. 97. 1. 98. 1. 99. 1. 100. 1. 101. 1. 102. 1. 103. 1. 104. 1. 105. 1. 106. 1. 107. 1. 108. 1. 109. 1. 110. 1. 111. 1. 112. 1. 113. 1. 114. 1. 115. 1. 116. 1. 117. 1. 118. 1. 119. 1. 120. 1. 121. 1. 122. 1. 123. 1. 124. 1. 125. 1. 126. 1. 127. 1. 128. 1. 129. 1. 130. 1. 131. 1. 132. 1. 133. 1. 134. 1. 135. 1. 136. 1. 137. 1. 138. 1. 139. 1. 140. 1. 141. 1. 142. 1. 143. 1. 144. 1. 145. 1. 146. 1. 147. 1. 148. 1. 149. 1. 150. 1. 151. 1. 152. 1. 153. 1. 154. 1. 155. 1. 156. 1. 157. 1. 158. 1. 159. 1. 160. 1. 161. 1. 162. 1. 163. 1. 164. 1. 165. 1. 166. 1. 167. 1. 168. 1. 169. 1. 170. 1. 171. 1. 172. 1. 173. 1. 174. 1. 175. 1. 176. 1. 177. 1. 178. 1. 179. 1. 180. 1. 181. 1. 182. 1. 183. 1. 184. 1. 185. 1. 186. 1. 187. 1. 188. 1. 189. 1. 190. 1. 191. 1. 192. 1. 193. 1. 194. 1. 195. 1. 196. 1. 197. 1. 198. 1. 199. 1. 200. 1. 201. 1. 202. 1. 203. 1. 204. 1. 205. 1. 206. 1. 207. 1. 208. 1. 209. 1. 210. 1. 211. 1. 212. 1. 213. 1. 214. 1. 215. 1. 216. 1. 217. 1. 218. 1. 219. 1. 220. 1. 221. 1. 222. 1. 223. 1. 224. 1. 225. 1. 226. 1. 227. 1. 228. 1. 229. 1. 230. 1. 231. 1. 232. 1. 233. 1. 234. 1. 235. 1. 236. 1. 237. 1. 238. 1. 239. 1. 240. 1. 241. 1. 242. 1. 243. 1. 244. 1. 245. 1. 246. 1. 247. 1. 248. 1. 249. 1. 250. 1. 251. 1. 252. 1. 253. 1. 254. 1. 255. 1. 256. 1. 257. 1. 258. 1. 259. 1. 260. 1. 261. 1. 262. 1. 263. 1. 264. 1. 265. 1. 266. 1. 267. 1. 268. 1. 269. 1. 270. 1. 271. 1. 272. 1. 273. 1. 274. 1. 275. 1. 276. 1. 277. 1. 278. 1. 279. 1. 280. 1. 281. 1. 282. 1. 283. 1. 284. 1. 285. 1. 286. 1. 287. 1. 288. 1. 289. 1. 290. 1. 291. 1. 292. 1. 293. 1. 294. 1. 295. 1. 296. 1. 297. 1. 298. 1. 299. 1. 300. 1. 301. 1. 302. 1. 303. 1. 304. 1. 305. 1. 306. 1. 307. 1. 308. 1. 309. 1. 310. 1. 311. 1. 312. 1. 313. 1. 314. 1. 315. 1. 316. 1. 317. 1. 318. 1. 319. 1. 320. 1. 321. 1. 322. 1. 323. 1. 324. 1. 325. 1. 326. 1. 327. 1. 328. 1. 329. 1. 330. 1. 331. 1. 332. 1. 333. 1. 334. 1. 335. 1. 336. 1. 337. 1. 338. 1. 339. 1. 340. 1. 341. 1. 342. 1. 343. 1. 344. 1. 345. 1. 346. 1. 347. 1. 348. 1. 349. 1. 350. 1. 351. 1. 352. 1. 353. 1. 354. 1. 355. 1. 356. 1. 357. 1. 358. 1. 359. 1. 360. 1. 361. 1. 362. 1. 363. 1. 364. 1. 365. 1. 366. 1. 367. 1. 368. 1. 369. 1. 370. 1. 371. 1. 372. 1. 373. 1. 374. 1. 375. 1. 376. 1. 377. 1. 378. 1. 379. 1. 380. 1. 381. 1. 382. 1. 383. 1. 384. 1. 385. 1. 386. 1. 387. 1. 388. 1. 389. 1. 390. 1. 391. 1. 392. 1. 393. 1. 394. 1. 395. 1. 396. 1. 397. 1. 398. 1. 399. 1. 400. 1. 401. 1. 402. 1. 403. 1. 404. 1. 405. 1. 406. 1. 407. 1. 408. 1. 409. 1. 410. 1. 411. 1. 412. 1. 413. 1. 414. 1. 415. 1. 416. 1. 417. 1. 418. 1. 419. 1. 420. 1. 421. 1. 422. 1. 423. 1. 424. 1. 425. 1. 426. 1. 427. 1. 428. 1. 429. 1. 430. 1. 431. 1. 432. 1. 433. 1. 434. 1. 435. 1. 436. 1. 437. 1. 438. 1. 439. 1. 440. 1. 441. 1. 442. 1. 443. 1. 444. 1. 445. 1. 446. 1. 447. 1. 448. 1. 449. 1. 450. 1. 451. 1. 452. 1. 453. 1. 454. 1. 455. 1. 456. 1. 457. 1. 458. 1. 459. 1. 460. 1. 461. 1. 462. 1. 463. 1. 464. 1. 465. 1. 466. 1. 467. 1. 468. 1. 469. 1. 470. 1. 471. 1. 472. 1. 473. 1. 474. 1. 475. 1. 47

# O MACAUBENSE

ANNO I

BIBLIOTECA  
DO  
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO  
DO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 2

## ORGÃO DOS INTERESSES SOCIAIS

Propriedade do Professor Elias Antônio Ferreira Soárez

BRAZIL - RIO GRANDE DO NORTE - CIDADE DE MACAU - SEXTA-FEIRA - 23 DE AGOSTO DE 1881

### EXPEDIENTE.

#### ASSIGNATURAS.

Para dentro da cidade:

Por um mês ..... 500  
Por um anno ..... 50000

Para esta província e dentro do império:

Por um anno ..... 60000  
Por semestre ..... 30000

Publicações, anuncios, telegramas e correspondências — por súlo.  
Tremendamente sempre aumentados.

### O MACAUBENSE

Vinte de Agosto

Faz um anno nesse dia que assumiu o governo o Dr. José de Alencar, o velho conservador, substituindo Barão de Cotegipe o Ministro de que é Presidente, e que vai imprimindo uma direção tão acertada na marcha dos negócios públicos, que nem mesmo os adversários ousam contestar.

Desorganizado como se achava o serviço público, no meio da tremenda Babel que reinava no seio da família liberal, era preciso um estadista de força e prestígio do honrado Barão de Cotegipe, para restabelecer o império da lei que os nossos adversários tinham levado ao nível do maior rebozamento.

Felizmente restabeleceu-se logo a confiança pública, renasceu o crédito do Estado, — e o paiz como que estremeceu de júbilo e entrou em uma phaze nova de prosperidades.

Os nossos adversários impossíveis na continuação do poder, — davam fôlego a esse reacionarismo que a subida dos conservadores à alta direção do Estado, era uma necessidade suprema que não podia mais ser adia-

da, sem grande transtorno da segurança pública e tranquilidade do império.

Nunca período houve no Brazil subido tão corretamente, constitucionalmente ao poder, e sobre as ruínas de seus adversários, graças à disciplina e alto serviço de seus chefes.

O salgado do dia 20 de Agosto de 1881 foi aplaudido por todos os brasileiros sinceros.

Fazemos votos pela longa duração da Gabinete — 20 de Agosto — na alta gestão dos negócios públicos.

A «Revue Scientifique» publicou um interessante artigo do sr. William Roberts, sobre o valor digestivo de alcool e cerveja, que é de grande utilidade para sua propriedade.

Considera o sr. William que os convímentos alcoólicos, usados moderadamente, favorecem a digestão, salvando a secreção salivar. Entretanto o aguardente é menos útil do que a guebra. O vinagre é prejudicial.

As águas gazosas, a água Seltz, a cerveja, a digestão salivar, mas as águas doces são favoráveis à digestão.

Entende o sr. William Roberts, que o café é mais favorável à digestão do que o chá, principalmente para os dyspepticos.

Conclui que não são muito necessárias substâncias que demoram a digestão, considerando ser vantajoso em alguns casos, que a digestão não seja rápida.

### Industria de sal

No Brazil ainda existem grandes fontes de riqueza, que não têm sido exploradas por falta de recursos e vermos que não favorecem a indústria nacional, tornão impossível qualquer iniciativa particular.

As salinas do Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão que dariam sal para abastecer todos os mercados do mundo, se fossem cultivadas, jazem em completo desrespeito e abandono, e nem ao menos fornecem sal para as outras províncias do Brasil, por qu-

o sal em grande quantidade importado de Lisboa e Cádiz tem preponderância notável sobre o nosso.

Naquelas prazas os aparelhos são completos e fabrica-se ali o sal com perfeição, por que a grande extração que tem, favorece os meios de desenvolvimento e aperfeiçoamento, da indústria: entre nós, porém, não acontece assim, pois que não podem o nosso sal competir com aquelle, e não tendo saída, pôs os salinheiros em condições desfavoráveis, sem poder desenvolver suas officinas, e completamente suplantados.

Isso desaparecerá, e as circunstâncias mudarão de momento, se os nossos Legisladores de acordo com os Governos tributarem o sal importado de Lisboa, ou Cádiz, dificultando sua entrada entre nós, que não precisamos dell'.

Bastaria impor o tributo de 10 reais sobre litro, e essa medida seria suficiente para fechar o desenvolver as fontes de sal das províncias do norte e torná-las ricas e abundantes,

e o m. são; e no paiz teríamos essa mercadoria sem precisar comprá-la ao Estrangeiro por tão alto preço.

E tanto mais os homens do Brazil devem formar na maior consideração esse negócio, quanto é certo que o consumo do sal afecta só as ultimas classes das famílias, e por isso mesmo deveria facilmente chegar ao alcance de todos.

Sabemos que o nosso reho não irá despertar aqueles que estão collocados nas eminentes posições; isto temos emelhante presunção: no entanto cumprimos um dever apontando uma medida que traria insuperáveis vantagens para a familia brasileira e aumentaria as rendas públicas tão despauperadas neste paiz.

### Eleição Municipal

Hm. S. B. Juiz de Direito da Comarca,

Pantaleão Bezerra, cidadão brasileiro, eleitor, residente nesta cidade, vem perante V.S., — e na forma do § 1º. do Art. 216 do Decreto n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, —

reclamar sobre o modo por que se procedeu a eleição para vereadores e juizes de Paz deste Municipio, no dia 1º de cada mês, e fundamental sua reclamação nas considerações que passa a desenvolver:

Bastaria a simples leitura da acta da eleição reclamada, para demonstrar a nullidade della, pois que é evidente a falta de observância de formalidades essenciais, tais como ao de não ter se contado e verificado o numero dos eleitores que concorrerão à eleição para confrontar-se com o numero das sedulas recebidas para cada uma das eleições de vereadores e juizes de Paz do 1º. e 2º. Distrito, de que se compõe a Parochia, afim de conhecer-se o quociente eleitoral e fazer-se o respectivo em ordem que ficasse o número os numeros dos eleitores de cada Distrito com as sedulas a elas correspondentes.

Ao contrario disso, apenas se mencionou: — receberão-se cento e setenta e oito sedulas, e saber noventa para vereadores do Municipio, sessenta e seis para Juizes de Paz do 1º. Distrito e vinte e duas sedulas para o 2º. Distrito; — e mais adianta: — obtiverão votos... — tiverão maior legal para Juizes de Paz do 1º. Distrito os cidadãos... — e — sem dizer qual o nº dos eleitores que votaram no 1º. Distrito, qual o dos que votarão no 2º, qual o numero das sedulas recebidas para cada uma dessas eleições, resultando dessa confusão a impossibilidade de conhecer-se ao certo a computação das sedulas com o numero dos eleitores que votarão em cada uma das respectivas eleições! Sendo que somente pelo livro de assinaturas dos eleitores, é que se verifica que concorreu à eleição, citada a nove eleitores, incluindo-se no entanto noventa sedulas para vereadores!

Esse circunstancia importa uma fraude manifesta, evidentemente provada pela própria acta da eleição reclamada, e demonstra, que o Juiz, que é nulla de pleno direito a eleição de Vereadores e Juizes de Paz do Municipio, presidida no dia 1º.

do dito mês, segundo o artigo 1º do art. 817º do Decreto citado.

Bem que concorreu citando o nome deles para a eleição, tem o quanto necessário de ser novo visto, o que não foi declarado (1); entretanto se a votação resultou, mesmo que com excesso maior, diretamente do resultado da eleição, por que se convém pedir o quanto será devo e não novo.

Fazendo-se a comparação, deve ser, pelo numero dos eleitores que concorrerão à eleição, o que concerte é novo, como se disse: dois cidadãos receberão novo voto cada um, tirado destes um voto, altera o resultado, por que ficarão com voto e votos cada um; mas o meritíssimo juiz eleitor recto e consciente, como é, devido de tão lucido talento e de tão vantajada ilustração, da de recordar que não pode ser descontado esse voto dos dois cidadãos que receberão novo voto, p. r que o benfeitor juiz eleitor não tem certeza, não tem previsão nenhuma, de que dos dois cidadãos que receberão novo voto, tivesse recaído essa voz de maneira alguma da sorte, ou seja, no resultado da eleição, o resultado da eleição, de que os dois cidadãos que receberão novo voto, não terá de justiça e certeza, resguardar a nullidade parte das vozes dos dois cidadãos que obtiveram novo voto, por que seria privativa de um direito, quanto esse é, p. r deriam muito bem ter reconhecido nos cidadãos que obtiveram novo voto, diante daquelle modo ex-latos aquelles que não receberão novo voto, podendo dar-se que falam todos — os novos — legítimos, e como tais eleitos os candidatos que os receberão.

E a sabia lei eleitoral vigente, para não sacrificar legítimos direitos, os quais para não violar o sagrado direito do voto, determinou, no § 1º do art. 817º do Reg. de 18 de Agosto de 1886 da eleição (e não dos votos recebidos por cada candidato) em vez de prova plena da fraude, que bastasse o voto de todos os eleitores.

Ora a prova de prova da estafa despendida, e que é necessária para alegar no resultado de eleição contestada, é que falece que de prova dista está plenamente dispensa-

do depois de dizerem os portões e já

há ainda um posto importante a tratar: é que demonstra ainda mais o contrario que fez no processo de eleição contestada, inspetor da justiça, e é o seguinte: confrontando-se as assinaturas da lista dos eleitores que votou no dia da eleição e no dia dos eleitores da Paróquia p. la qual fazia a chama de, verifica-se que na eleição do 1º Quartel do P.º e.º de 1886, o voto de M.º Antônio de Souza Miranda, que é do n.º 13 de julho, e de J.º L.º do eleitor J.º A.º de Oliveira de Melo que é do n.º 33 e da Quarta-feira diverso o eleitor Gomes, de

Coia Barbacan do n.º 28 do 3º Quartel votou aberto do eleitor M.º Antônio de Melo Andrade que é do n.º 96 do 1º Quartel, o eleitor Luiz de Melo do Maranhão Braga sob o n.º 46 do 7º Quartel do 1º Distrito de Paz votou aberto do eleitor Luiz Carlos de Souza Miranda qualificado sob n.º 73 do 2º Distrito do 1º Quartel de Guapará, como se vê da certidão junta da lista dos eleitores

desta Junta, sumarizar os erros e vícios radicais que havia nesse resultado da eleição, e mandar a descrever, primo das Juiz de Paz daquela Descrição das Fazendas que também se nota irregularidade de erros e vícios inveníveis, ou espécie atento do meritíssimo juiz eleitor não cesparão de falar os defeitos que não são aportados pelo reclamante; e este fizeram na recta justica do donto juiz eleitor, confia o tempo que será declarada nessa toda eleição reclamada, em face de todas as ponderações feitas, e dos principios de direitos referentes a matéria eleitoral, e assim confiad e tranquilo espera

JUST CA.

Cidade de Macau, 29 de Julho de 1886

Pontalão Bezerra.

Exmo. Dr. Moreira Alves

No dia 10 do corrente mês regressou à capital desta província o Exmo. presidente Dr. José Moreira Alves da Silva, de sua viagem ao centro da província.

Um hygienista francês chamou ao espanador um frasco assassino e com este veneno veio o espanador, assassinado pelo arde espanador a prole e corpos soldados, facilita a respiração delles, e portanto as moléstias dos órgãos respiratórios e a transmissão de epidemias. Os espanadores devem ser espanados e varridos.

ao uso do espanador e preferível limpar os móveis e as paredes com fósforos ou lâmpadas ou panos ligados a fósforos, que tiram a poeira e são capilares.

Também aí só não se deve levar muito pó e a pratica de regular o chão com um regador de fósforos muito fino e muito hygienico.

Os tapetes, capachos, pelúcias, etc. não devem ser batidos as janelas e muito menos dentro das casas e apartamentos; é melhor banhos abrindo livre, no qual se usam fósforos.

reclamações à Presidência contra as buscas e vagabundezas que têm sido feitas em praticas das mesmas de rendas de Mossoró e Macau pelos respectivos Administradores, negando despacho da mercadoria aos próprios donos e consignatários, obrigando-os a darem mais mercados dias a despechantes por elles nomeados & ....

Os collegas da «Liberdade» falam sem dúvida, efetivas de uma impropria fala, e evitariam um juiz temerário, preferindo uma revolução. Inexato disso, que certo não houve a um órgão da imprensa que tem tido grave responsabilidade — qual é de criticar os actos dos agentes de uma ditadura que lhe é adversa.

Os collegas da «Liberdade» devem inquirir a verdade dos factos com mais serenidade de costume, para então encular uma certa tão grave de modo a não poder ser contestada.

O Administrador da Meia de Rendas de Macau nunca negou despedimentos aos próprios donos de mercadorias para dar-las a despechantes.

O que aquelle Administrador não admittiu foi o abuso de qualquer individualização de propriedades de despechantes de localidades diversas, e mesmo de certa cidade que se deixa ficar com cerca e mandava os seus despedimentos à Meia de Minas por escravos, e imbecilos (1).

O Administrador imediatamente obriga de item em pessoa à Reporta, mandarrem caixas despechantes, ou recorrerem ao Despachante geral.

Dahi não resultou a menor violação; dou negociantes desta cidade, (que conservadores), os Srs. Cajiam Eustáquio e Tenente Luís C. Pinto, nomearam seu caixeiros despechantes para as suas casas e de que lhes fosse negligenciado, e os outros que não compravam em pessoa vão ao Despachante sem o naçãoamento, e o serviço se faz na melhor ordem, e sem despeitar a mínima queixa ou reclamação que vai ao conhecimento do Administrador.

O proprio dono da mercadoria que vai em pessoa à Meia de Minas, despecha tudo, e nunca se lhe negou este direito.

Esta é a verdade em sua pureza; e, como sabem os collegas da «Liberdade» a verdade é — unica — e não admite terverações.

Empresamos ao Ilustrado órgão o seu sigo para ro: contestar com provas e o contrario do que aviamos; e invocar, o testemunho insuspeito de todo o comércio desta cidade, — e não temos ciúme de que elle diga que a Meia de Rendas de Macau negou despacho a qualquer negociante, d no de mercadoria, fazendo lhe imposições para ir ao despechante.

Pademos a d. os nossos collegas da «Liberdade» que não per-